



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de insumos para as aulas da companhia de teatro do Campus Avançado de Canudos

1.OBJETO:

Aquisição de insumos para as aulas da companhia de teatro do Campos Avançado de Canudos.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Aquisição de insumos para as aulas da companhia de teatro do Campos Avançado de Canudos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	PISTOLA elétrica, para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	72.90.00.00036267-0	Un	10
02	COLA, em bastão, tipo velas, a base de silicone, dimensão 1/2 polegadas x 300 mm, para aplicação em pistola elétrica.	80.40.00.00044572-0	Un	100
03	CADERNO, capa dura, com espiral em arame revestido, 96 folhas, com tolerância de -1 folha, dimensões 200 x 275 mm (L x A), com tolerância de até -2%.	75.30.00.00185574-3	Un	30
04	LAPIS, mina grafite, número 02 (dois), revestido em madeira reflorestada, com borracha acoplada na parte superior e revestida em metal, comprimento mínimo 175 mm, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante.	75.10.00.00156361-0	Un	100
05	CANETA, esferográfica, tipo ecológica, escrita grossa mínima de 0,8mm, na cor azul, corpo em material reciclado de embalagens longa vida, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	75.10.00.00182454-6	Un	100
06	KIT, de tinta facial para maquiagem artística composto por 6 potes de tinta de cores variadas, 15 ml cada pote. Embalagem contendo informações do produto.	85.10.00.00135392-6	Un	10
07	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, n. 3. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	80.20.00.00135079-0	un	05

08	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 8. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	80.20.00.00045321-8	un	05
09	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, n. 16 Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	80.20.00.00101941-4	Un	05

2 – JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de insumos é fundamental para garantir a qualidade e a continuidade das atividades da companhia de teatro do Campos Avançado de Canudos. Esses materiais são essenciais para o desenvolvimento das aulas, ensaios e apresentações, proporcionando um ambiente mais criativo, seguro e produtivo para os estudantes e professores. Além disso, a disponibilidade de insumos adequados contribui para a formação artística dos alunos, estimulando a expressão, a criatividade e o trabalho em equipe. Dessa forma, essa aquisição é um investimento importante para fortalecer a cultura, a educação e o desenvolvimento artístico na nossa comunidade.

A aquisição será realizada em conformidade com as normas institucionais e a legislação vigente, atendendo às demandas específicas do núcleo, a fim de assegurar a continuidade e a excelência das atividades desenvolvidas no espaço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada em tópico 2, que constitui anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade.

4.2 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

4.2.1 Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

4.3 Exigência de carta de solidariedade

4.3.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.4 Subcontratação

4.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Garantia da contratação

4.5.1 Não haverá exigência da garantia na contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens é de 12 dias a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

5.2 Condições de entrega:

5.2.1 O objeto da licitação deverá ser entregue no Campus Avançado da UNEB, situado na Avenida JK, Centro, Canudos/Ba, CEP 48520-000, na Coordenação Administrativa - Almoxarifado e Patrimônio, no período de segunda a sexta das 08h às 12h ou 14h às 17h;

5.2.2 O objeto da licitação será recebido, por profissional competente da Coordenação Administrativa - Almoxarifado para fiscalizar e atestar os serviços segundo as especificações contidas em planilha física/ orçamentária bem como projeto técnico inerente cujo profissional fará avaliação técnica dos serviços prestados de modo que o pagamento ficará condicionado ao resultado da avaliação;

5.2.3 Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

6.1 Recebimento do Objeto

6.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança

equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de sete dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dez dias úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei nº 14.133, de 2021).

6.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.2 Liquidação

6.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de dez dias úteis, prorrogáveis por até vinte dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

6.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada expressa(m) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

6.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

6.2.5 A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como a existência de ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.6 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.2.6.1 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até dez dias úteis, a critério do Contratante.

6.2.6.2 Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.3 Prazo para pagamento

6.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de dez dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

6.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços (INPC).

6.4 Forma de pagamento

6.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

6.4.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

6.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

6.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

6.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor estimado total da contratação é de R\$: 1.275,60 (**Um mil duzentos e setenta e cinco e sessenta centavos**), conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	PISTOLA eletrica, para aplicacao de cola em bastao com diametro 1/2 polegada, bivolt. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	72.90.00.00036267-0	Un	10	R\$: 17,82	R\$: 178,20
02	COLA, em bastao, tipo velas, a base de silicone, dimensao 1/2 polegadas x 300 mm, para aplicacao em pistola eletrica.	80.40.00.00044572-0	Un	100	R\$: 1,38	R\$: 138,00
03	CADERNO, capa dura, com espiral em arame revestido, 96 folhas, com tolerancia de -1 folha, dimensoes 200 x 275 mm (L x A), com tolerancia de ate - 2%.	75.30.00.00185574-3	Un	30	R\$: 12,62	R\$: 378,60
04	LAPIS, mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira reflorestada, com borracha acoplada na parte superior e revestida em metal, comprimento minimo 175 mm, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante.	75.10.00.00156361-0	Un	100	R\$: 0,35	R\$: 35,00

05	CANETA, esferografica, tipo ecologica, escrita grossa minima de 0,8mm, na cor azul, corpo em material reciclado de embalagens longa vida, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	75.10.00.00182454-6	Un	100	R\$: 0,67	R\$: 67,00
06	KIT, de tinta facial para maquiagem artistica composto por 6 potes de tinta de cores variadas, 15 ml cada pote Embalagem contendo informacoes do produto	85.10.00.00135392-6	Un	10	R\$: 37,00	R\$: 370,00
07	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, n. 3. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	80.20.00.00135079-0	Un	05	R\$: 13,77	R\$: 68,85
08	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 8. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	80.20.00.00045321-8	Un	05	R\$: 2,34	R\$: 11,70
09	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, n. 16 Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	80.20.00.00101941-4	Un	05	R\$: 5,62	R\$: 28,25

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária
Unidade Gestora
Atividade
Destinação de Recurso
Elemento de Despesa

11.301 - Universidade do Estado da Bahia
0038 – Campus Avançado de Canudos
4049 – Apoio a Ações do Campus Avançado de Canudos
1.500.0.114.000000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
339030000 - Material de Consumo

Classificação Funcional

12.391.306

Região

6200 – Sertão do São Francisco

Valor estimado

R\$ 1.275,60

8.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Documento adaptado em 07/05/2025 em conformidade com a Nova Lei de Licitação Nº 14.133/2021 e a Lei Estadual Nº 14.634/2023

Campus Avançado de Canudos

Rodolfo Oliveira da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Oliveira da Silva**, **Técnico Universitário**, em 07/05/2025, às 23:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00113404628** e o código CRC **68FC1BEA**.

Referência: Processo nº 074.8431.2025.0004220-10

SEI nº 00113404628